



PORTARIA SEMAD Nº 0319/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através dos ofícios nº 257/2021/CGGM; 258/2021/CGGM e 273/2021/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR os **ATRASOS INJUSTIFICADOS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores (as) abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
70.000-7	LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA	GUARDA	01h25min em 08/08/2021
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	01h10min em 08/08/2021
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA	35min em 20/08/2021

OK
17,00
OK
OK
14,00
OK
7,00

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de agosto de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste ato, no local de costume
TABIRA, 24/08/2021
91069-3
Fucionário